

LEI Nº 2268, de 09 de março de 1987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CULTURAL  
ITAJAIENSE DE ORQUIDÓFILOS

ARNALDO SCHMITT JÚNIOR, Prefeito Municipal de Itajaí. Faço saber que a Câmara Municipal de Itajaí votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE CULTURAL ITAJAIENSE DE ORQUIDÓFILOS, com sede e foro nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** - À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, 09 de março de 1987

ARNALDO SCHMITT JÚNIOR  
Prefeito Municipal